



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº. – Centro – São Domingos-GO
CNPJ: 02.908.122/0001-06 – Fone: (62) 3425 1509 – Telefax: (62) 3425 1554
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 002/2009 de 17/09/2009

“Dispõe sobre alteração do Artigo 89º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e a Mesa Diretora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, no seu Artigo 89º, fica alterado com a seguinte redação: **“As Sessões Ordinárias nos dias úteis, a partir de 15 de fevereiro a 30 de julho, de 1º de agosto a 15 de dezembro, tudo conforme o art. 29 da lei orgânica do município, com início às 8:00 horas, ou às 14:00 horas, ou às 18:00 horas, conforme deliberação da Mesa Diretora, após aprovação em Plenário.”.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos-GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2009.

RIVAL GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

JEOVÁ RODRIGUES DE AGUIAR
VICE-PRESIDENTE

HELENICE PINHEIRO DE CARVALHO LOPES
1ª SECRETÁRIA

BARTOLOMEU SOARES DE JESUS
2º SECRETÁRIO